



PROCESSO Nº 01345.000070/2017-86

APOSTILAMENTO

O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato Originário, Termo nº 005/2017, referente ao contrato de prestação de serviços de transporte de pessoas em serviço, documentos e/ou materiais de pequeno volume para o IEN – Instituto de Engenharia Nuclear, conforme previsto na Cláusula IX – Repactuação, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, registro MTE nº RJ001991/2017, de 04/00/2017.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN

Rua Hélio de Almeida nº 75 – Cidade Universitária – Ilha do Fundão
Cidade do Rio de Janeiro – RJ
CNPJ nº 00.402.552/0003-98.

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Rua Antônio Mariano de Souza nº 775 – Bairro Ipiranga
Cidade de São José – Estado de Santa Catarina
CNPJ nº 00.482.840/0001-38

1 – DO AMPARO LEGAL

O presente Apostilamento tem amparo no Parágrafo 4º do Artigo 40, da Instrução Normativa MPOG nº 3, de 15/10/2009.

2 – DA VINCULAÇÃO

O presente Apostilamento vincula-se ao previsto na Cláusula IX – Repactuação, do Contrato Originário, Termo nº 005/2017, firmado em 03 de julho de 2017.

3 – DOS EFEITOS FINANCEIROS

O presente Apostilamento tem efeitos financeiros contados a partir de 03 de julho de 2017.

4 – DO VALOR UNITÁRIO DO KM RODADO

O valor unitário do KM rodado devidamente repactuado passa a ter o valor de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos).

5 – DO VALOR ANUAL REPACTUADO

O valor total do contrato, após o presente Apostilamento é estimado em R\$ 105.793,82 (cento e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

6 – DA VIGÊNCIA

Os efeitos da presente repactuação passam a vigorar a partir de 03 de julho de 2017, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, registro MTE nº RJ001991/2017, de 04/09/2017.

7 – DO FATURAMENTO

As despesas decorrentes do presente Apostilamento deverão ser faturadas pela Contratada da seguinte forma:

- a) R\$ 670,88 (seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), referentes à diferença do valor unitário do Km rodado no período de 03/07/2017 a 30/09/2017;
- b) R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos), por KM rodado a partir de 01/10/2017.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2017

Fabio Staude
Diretor Substituto
Instituto de Engenharia Nuclear – IEN
Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN

Recebemos 01 (uma) via do presente Apostilamento.

Rio, 20 de outubro de 2017

LIDERANÇA Limpeza e Conservação Ltda.

RECEBIDO em
30/10/17

Vanessa do A. Andrade
RG: 284919546
Mat.: 179902
Liderança Serviços